



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE CONSTITUICAO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
RECEBIA COPIA EM 17/02/2025  
Relator: *José da Silva*

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO  
SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
RECEBIA COPIA EM 17/02/2025  
Relator: *José da Silva*

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
RECEBIA COPIA EM 17/02/2025  
Relator: *José da Silva*

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA  
RECEBIA COPIA EM 17/02/2025  
Relator: *José da Silva*

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2025

**Emenda Modificativa nº 02/2025 ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 002/2025, de 3 de fevereiro de 2025, que “Institui a Lei “Samuel Gonçalves Ascef Cazarini” para dispor sobre a obrigatoriedade da presença de profissionais Salva-vidas ou Guarda-vidas em estabelecimentos que explorem piscinas, balneários, lagoas ou outros locais aquáticos abertos ao uso do público no Município de Campo Belo/MG, e dá outras providências.”.**

A presente emenda vem modificar o Preambulo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 002/2025, o qual passa a contar com a seguinte redação:

Institui a Lei “**Samuel Gonçalves Ascef Cazarini**” para dispor sobre a obrigatoriedade da presença de profissionais Salva-vidas ou Guarda-vidas em estabelecimentos que explorem piscinas, balneários, lagoas ou outros locais aquáticos abertos ao uso do público ou destinados a eventos no Município de Campo Belo/MG, e dá outras providências.

Sala das sessões, 17 de fevereiro de 2025.

Os Vereadores,

**Bruna Lorraine Silva Cardoso**  
Vereadora

*Clésio Reis Silva*  
**Clésio Reis Silva**  
Vereador

**Gustavo Henrique Protásio Martins**  
Vereador

*João Eduardo Freire Teodoro*  
**João Eduardo Freire Teodoro**  
Vereador



## **Justificativa:**

A Emenda Modificativa nº 02/2025 propõe uma alteração no preâmbulo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 002/2025, incluindo a expressão "**ou destinados a eventos**" após a menção de locais aquáticos abertos ao uso do público. Essa modificação visa ampliar o escopo da lei, garantindo que a obrigatoriedade da presença de profissionais Salvavidas ou Guarda-vidas também se aplique a locais aquáticos utilizados em eventos, sejam eles públicos ou privados.

A justificativa para essa alteração é a necessidade de assegurar a segurança dos frequentadores em todos os contextos onde há uso de piscinas, balneários, lagoas ou outros locais aquáticos, especialmente em eventos que podem atrair um grande número de pessoas. A inclusão dessa expressão reforça a abrangência da lei, evitando lacunas que poderiam colocar em risco a segurança dos usuários em situações específicas, como festas, comemorações ou outros eventos particulares.

Além disso, a emenda busca garantir que a lei contemple todos os cenários em que o uso de locais aquáticos possa representar um risco à integridade física dos usuários. Dessa forma, a redação do preâmbulo passa a refletir de maneira mais precisa o conteúdo e o alcance da lei, promovendo maior clareza e coerência no texto legal.